



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 540/01

(Dá denominação à via pública municipal – Travessa Messias de Moraes)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista faz saber que ela aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **TRAVESSA MESSIAS DE MORAES**, a Travessa da Rua Laudelino Bicudo, zona central da cidade.

Artigo 2º - O abaixo assinado apresentado pelos moradores solicitando a denominação da Travessa, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de junho de 2001

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Escrituraria/Administração